Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/86

Referenda Aditivo ao Termo de Ajuste firmado entre a Fundação Educacional do Estado do Paraná e o Município da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado dd Paraná aprovou em sessão realizada aos dezesete dias do mês de março, e eu presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Aditivo ao Termo de Ajuste firmado entre a Fundação Educacional do Paraná - Fundepar e o Município da Lapa, para a reconstrução em alvenaria da Escola Rural Municipal Aloisio Leoni-Água Clara - Cardosos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 1986.

Manoel Silveira Xavier
Presidente

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Ofício nº 80/86 — Lapa, 06 de março de 1986

Do Prefeito Municipal
Ao Exmo. Sr.
MANOEL SILVEIRA XAVIER
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Encaminha Termo Aditivo para referendum

Senhor Presidente:

Em anexo estou encaminhando para o Referendum dessa Colenda Casa de Leis, o TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DA LAPA, para reconstrução de uma escola em CARDOSOS.

Na oportunidade, renovo a V.Exª e Dignos Pares, protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 020/86
DATA 06 / 03/86

Encaminhe-se às Comissões competentes para emitirem parecer.
Sala das Sessões, 10/03/86
Manoel S. Xavier
Presidente.

Fundação Educacional do Estado do Paraná
Rua dos Funcionários, 1323
Caixa Postal, 2854
Telefone: 252-5333
Telex: (041) 6343 FEEP
CGC. 76.592.468/0001-84
FUNDEPAR

Nº 585/85-AJ.

ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR E O MUNICÍPIO DE LAPA.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, neste ato representada, respectivamente por seus Diretores Superintendente e Administrativo e o Município de LAPA .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- neste ato representado por seu Prefeito Municipal, firmam o presente Aditivo ao Termo de Ajuste celebrado para execução de obras escolares integrantes do Projeto Integrado de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, mediante as condições a seguir especificadas:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O objeto a que se refere a cláusula segunda do Termo de Ajuste anteriormente mencionado, fica acrescido da(s) seguinte(s) obra(s):- reconstrução em alvenaria da Escola Rural Municipal Aloisio Leone - Agua Clara - Cardosos. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CLÁUSULA QUARTA:- Todas as demais cláusulas integrantes do Termo de Ajuste mencionado no preâmbulo deste Aditivo e que implícita ou explicitamente não contrariem as disposições do presente, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para os fins de direito.

ANA MARIA MURATORI
Diretora Superintendente

MOZART SALDANHA DE CASTRO FILHO
Diretor Administrativo

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

AJ/emc.

PARECER DA COMISSÂO DE JUSTIÇA E REDAÇÂO

O Termo aditivo retro está revestido das formalidades legáis, cabendo a esta Casa apenas o seu referendum, tendo em vista que de conformidade com a Lei Orgânica dos Municipáios, Art. 75, Inciso VII, cabe ao Senhor Prefeito Municipal celebrar c ontratos e convênios "ad- rferendum " da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1986

Luiz Eduardo Kuss Marins-Presidente

Bento de Farias - secretário

Pedro Francisco Bianchini Jr.
membro